



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 41

**Auditoria de Dedutibilidades –
4º Trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011**

Campo de Manati

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução.....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental.....	3
Distribuição da PE	4
Análise da Participação Especial por Campo	5
Manati	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Manati, decorrente de auditoria de dedutibilidades no período abrangendo o 4º trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 04 de janeiro de 2012, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 55.263,60 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Manati oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Manati	55.263,60

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Manati, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
BAHIA	MANATI	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
CAIRU-BA	MANATI	100,00%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Manati

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 1 município** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	55.263,60
MUNICÍPIOS	5.526,36
Cairu-BA	5.526,36
ESTADOS	22.105,44
Bahia	22.105,44
UNIÃO	27.631,80
Ministério do Meio Ambiente	5.526,36
Ministério de Minas e Energia	22.105,44

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Manati.

MANATI

Processo Administrativo 48610.000034/2012-94

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência de lançamentos em competências diferentes, abrangendo as apurações do 4º trimestre de 2010 e do 1º trimestre de 2011, no montante agregado de R\$ 1.176.597,34.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção , conseqüentemente, no cálculo da participação especial do campo de Manati.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 55.263,60 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Manati

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2010	1.176.597,34	4,81%	56.616,80	5.327,64	11.323,36	73.267,80
1º Trimestre de 2011	(1.176.597,34)	1,43%	(16.856,30)	(1.147,91)	0,00	(18.004,22)
		TOTAL	39.760,50	4.179,73	11.323,36	55.263,60

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Manati.